



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV ANTERO LEMES DA SILVA

APROVADO

21/03/23

Otacir Pereira Figueiredo
Presidente

Indicação: 92 / 2023

Data 20/03/2023

Responsável: Vereador(a) Professora Juscinei Claro

LIDO

EM 21/03/23

Eliel da Silva Vaz
Primeiro Secretário

Indicação

Indico à Mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Exma. Prefeita Municipal de Sidrolândia, Sra. Vanda Camilo, ao Sr. Cláudio Serra Filho ,Secretário de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica do Município.

Solicitação

- Solicito que seja analizado o abono salarial para a incorporação no salário dos Auxiliar de Serviços Gerais efetivos do Município de Sidrolândia-MS.

Justificativa

Faz-se necessário o estudo para a efetivação definitiva de abono salarial aos efetivos. Havendo preceção no governo Marcelo Ascoli de Araújo, Projeto De Lei Complementar Executivo nº 3/2018 de 14 de Maio de 2018. foi lida e aprovada na casa de leis , onde a mesma concedeu abono salarial mensal aos Auxiliar de Serviços Gerais efetivos em que a porcentagem mencionada no caput, conforme o índice de 3%, não alcançar o valor de R\$150 (cento e cinquenta reais).

Plenário das Sessões, 20 de Março de 2023

Professora Juscinei Claro
Vereador (a) - PP

DOC: